

**NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*102/2023****I-PARECER TÉCNICO**

Processo nº: 013/2023

Modalidade: PREGÃO R. DE PREÇOS 014/23

Tipo: MENOS PREÇO POR ITEM

Finalidade: MATERIAIS E UTENCILIOS DOMESTICOS.

Secretaria: MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: JOSIANO DE AQUINO SILVA.

II- OBJETIVO

Consiste no presente contrato de licitação para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios domésticos para a secretaria municipal de administração e planejamento do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para futuras aquisições desses materiais e utensílios domésticos com **(DISTRIBUIDORA PONTO CERTO) e a Prefeitura Municipal de Crixás (SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)** a fim se adquirir esses materiais de uso doméstico para atender a demanda dessa secretaria do município de Crixás do Tocantins.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no PPA vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na LDO vigente para /2023

Lei Federal 8.666/93 artigo- nº38 -parágrafo único.

Lei Federal:8.666/93 -artigo 40 – artigos 54 e 55 da lei nº 8.666,95

Justificativas de preços – artigos 38 na lei de licitações 8.666-1993

Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2166-339039000.

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/1993 no artigo nº 38,40,54,55, parágrafo único.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 12 de julho de 2.023

Contrato Liberado
Robison Araujo Carvalho
005/2021

Robinson Araujo Carvalho

Chefe de controle interno

Robison Araujo Carvalho

Secretário Mun. de Controle Interno
Decreto nº 005/2021

Despesa Liberada.
Robison Araujo Carvalho
005/2021